

CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

Pelo presente instrumento particular, **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, Empresária, data de nascimento 21/03/1998, portadora do CPF nº 075.352.153-94 e CI/RG nº 20081162833 SSPDS-CE, residente e domiciliada no Sítio Besouro, s/n, Bairro: Zona Rural, Porteiras/Ceará, CEP: 63.270-000, aqui representada por **FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento: 16/10/1980, residente e domiciliado na rua José Matias Sampaio, 39, Centro, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000.

e **WAGNER DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, Médico, portador do CPF nº 058.478.494-51 e CNH nº 05103036601 DETRAN-SE, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/n, Bairro: Zona Rural, Porteiras/Ceará, CEP: 63.270-000, aqui representada por **FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento: 16/10/1980, residente e domiciliado na rua José Matias Sampaio, 39, Centro, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000.

Únicos sócios da empresa **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na cidade de Porteiras/Ceará, na rua José de Alencar, 93, Sala 1, Centro, CEP: 63.270-000 devidamente registrada na MM. JUCEC, conforme contrato social, arquivado sob NIRE nº 23201936002, por despacho em 05/08/2019 e no CNPJ 34.424.547/0001-36, resolvem alterá-lo e consolida-lo como a seguir se verifica:

CLAUSULA PRIMEIRA – Transfere a empresa para outro estado, à rua Vidal de Negreiros, s/n, 2º Andar, Apartamento 202, Bairro: Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

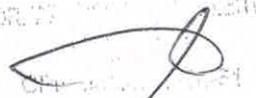
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "**HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**",

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na rua Vidal de Negreiros, s/n, 2º Andar, Apartamento 202, Bairro: Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas para:

86.30-5/03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

SR. WAGNER DA SILVA LEITE




CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, a quantia de 1 (uma) cota no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1,0% (um) por cento do capital social da empresa, e; **WAGNER DA SILVA LEITE**, a quantia de 99 (noventa e nove) cotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), equivalente a 99,0% (noventa e nove) por cento do capital social da empresa, e; perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

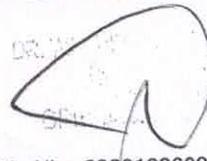
Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, a título de “Pro-Labore”, respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

Parágrafo Único - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou

Página 2


DR. WAGNER DA SILVA LEITE
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.



CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Brejo Santo/Ceará, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em quatro vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brejo Santo/Ce., 06 DE SETEMBRO DE 2019

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS
Representante legal: FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

WAGNER DA SILVA LEITE,
Representante legal: FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: **7.183.173** DATA DE EMISSÃO: **22/05/2008**

INSCRIÇÃO: << **WAGNER DA SILVA LEITE** >>

RESERVAÇÃO: << **JOSÉ HONORATO LEITE** >>

<< **RAIMUNDA JOANA DA SILVA LEITE** >>

RESERVAÇÃO: **BREJO SANTO - CE** DATA DE VALIDADE: **28/04/1987**

INSCRIÇÃO: << **CN.11.858-LA11-F.185 CART. PORTEIRAS-CE.20.01.87** >>

CPF: **058.478.494-51**

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

F-18 98183

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

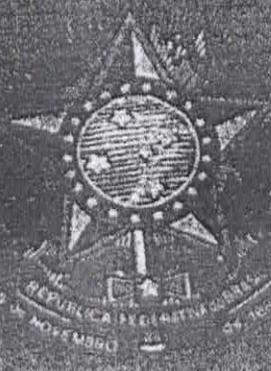
FEV/2009

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058.478.494-51

WAGNER DA SILVA LEITE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

WAGNER DA SILVA LEITE
CPF: 058.478.494-51



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.357-4	CEE1900197758	09/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, de nire 2320193600-2 e protocolado sob o número 19/168.357-4 em 09/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5314555, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 12:54 SOB Nº 25200877691.
PROTOCOLO: 190548843 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904368037. NIRE: 25200877691.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/09/2019

09/2019 da Empresa HONORATO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 23201936002 e protocolo FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Es
Certifico registro sob
191683574 - 09/09/2019
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.424.547/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HONORATO SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 202
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
UF PB		TELEFONE (88) 8153-1389
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 11:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS SN ANDAR 2 APT 202 / CENTRO / PRINCESA
ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2019 a 28/11/2019

Certificação Número: 2019103011344732911786

Informação obtida em 30/10/2019 11:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DR. [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.424.547/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:24 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **3560.250C.481B.A163**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL, 15 de Agosto de 2019
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.424.547/0001-36

Certidão nº: 187910321/2019

Expedição: 29/10/2019, às 11:33:56

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.424.547/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL, 29 de Outubro de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201908023311**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 34.424.547/0001-36
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/10/19 ÀS 11:33:01
VÁLIDA ATÉ 28/12/2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

DR. WILSON DA SILVA
CPF: 000.000.000-00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO CONTRATO: 0018/2019

I - LOCADOR

NOME:	JOSÉ CASUSA DE ALMEIDA	NACIONALIDADE:	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL:	CASADO
PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG):	176.450 SSP/PB	CPF:	550.399.874-04
RUA/AVENIDA/POVOADO/SÍTIO:	RUA VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO:		BAIRRO:	CENTRO
COMPLEMENTO:	CASA	CIDADE:	PRINCESA ISABEL	ESTADO:	PARAÍBA

II - LOCATÁRIO

NOME:	WAGNER DA SILVA LEITE	NACIONALIDADE:	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL:	UNIÃO ESTÁVEL		
PROFISSÃO:	MÉDICO	NASCIMENTO:	28/04/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG):	7183173 SDS/PE	CNPJ/CPF:	058.478.494-51
RUA/AVENIDA/POVOADO/SÍTIO:	RUA JOSE DE ALENCAR	NÚMERO:	93	BAIRRO:	CENTRO	ESTADO:	CEÁRA
COMPLEMENTO:	FONE: 88 98153-1389	CIDADE:	PORTEIRAS				

Pelo presente Contrato de Locação de Imóvel, as partes, supra qualificadas, doravante denominadas abreviadamente LOCADOR e LOCATÁRIO, ou Partes Contratantes, têm entre si por avençado o que abaixo vai alinhado da seguinte forma:

III- OBJETO DA LOCAÇÃO: um imóvel residencial (AP 202, 2º andar/Flat), localizado na Rua Vidal de Negreiros, s/nº, centro, Princesa Isabel-PB.

IV- FIM A QUE SE DESTINA: o imóvel será utilizado para uma residência.

V- VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O valor do aluguel será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Parágrafo único. O pagamento do aluguel mensal deverá ser feito até o 1º dia de cada mês subsequente ao vencido.

VI- PRAZO DA LOCAÇÃO: 01 (um) ano, com início em 01/09/2019 e término em 01/09/2020.

VII- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer o pagamento, por sua conta exclusiva, do consumo de água, luz, esgoto e condomínio, bem como, todos os demais tributos municipais que recair sobre o imóvel locado.

Parágrafo único. Obriga-se também o LOCATÁRIO, além de satisfazer o pagamento do consumo de água, esgoto e luz, a transferir as faturas para o seu nome, enquanto durar a locação, conforme cláusula sexta deste contrato, o que fica desde já autorizado pelo LOCADOR.

VIII- OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescinda a locação, correndo por suas contas exclusivas as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras.
- A não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração, assentimento à mesma.
- A encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder por multa, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.
- No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização.
- Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves.
- Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelos LOCATÁRIOS.

IX- RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCADOR ou do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais, ou então aplicação de 1 (uma) cláusula penal, no tocante ao LOCADOR.

WAGNER DA SILVA LEITE
CPF: 058.478.494-51

WAGNER DA SILVA LEITE
RUA VIDAL DE NEGREIROS, S/Nº 2 ANDAR 202 - CENTRO
PRINCESA ISABEL / PB CEP: 68755000 (A3 165)

Energisa
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Br 230, Km 25 - Costa Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 50711-630
CNPJ: 09.095.183/0001-41 Inscrição: 015.82334
Nota Fiscal/Contrato de Energia Elétrica Nº: 02.219.782
Cód. par. Deb. Au. automática: 01014642978

Local: MONOFÁSICO
Classe: RES MTC B1 / RES CENCIAL - RESIDENCIAL
Plano: 0.165-40-5901 Referência: Out/2019
Medidor: 0.006562177 Emissão: 08/10/2019

Atendimento ao Cliente: **ENERGISA 0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a: **Out/2019** Apresentação: **08/10/2019** Data prevista da próxima leitura: **06/11/2019** CPF/CNPJ/RANI: **058.478.494-51** nsc Est

UC (Unidade Consumidora): **5/1054217-9**

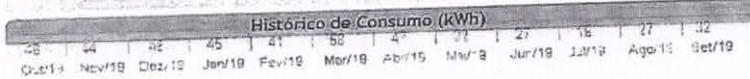
Canal de contato
Com o aplicativo Energisa On7O você pode solicitar serviços para smartphones e tablets de maneira mais rápida e fácil para você. Baixe o app agora e informe fatos de sua rotina e haverá disposição programada na sua região, sem filas e sem burocracia. Tudo na palma da mão, sem filas e sem burocracia.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Data			
08/10/19	08/10/19		89	32

Descrição	Quantidade	Valor	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
Demonstrativo																			
Tributos Totais (R\$) ICMS (R\$)																			
0801	Consumo em kWh	63.000	0,776730	48,87	48,87	25	2,22	48,37	0,31	1,89									
0801	Acid. E Vermelha			2,87	2,87	25	0,87	2,37	0,31	0,10									
0801	Acid. B Amarela			0,34	0,34	25	0,09	0,34	0,30	0,01									
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																			
0801	CONTRIBUICAO PUBLICA			15,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00									
0801	RENT. BAND. AMAR. RESIDENCIAL 08/2019			-0,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00									

CCI Grupo de Classificação do Item TOTAL 66,86 61,98 2,97 5,36 0,43 2,00
Tributos Totais 0,545400

Media últimos meses (kWh) 51 **VENCIMENTO 15/10/2019** **TOTAL A PAGAR R\$ 66,36**



RESERVADO AO FISCO
b11.d334.d325.5f5d.0b2f.b66b.751a.87e3.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5	0,00	NOMINAL 220	Remuneração de Custos da Distribuição	13,56	20,66
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0			Consumo de Energia	18,36	27,45
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0	0,00	CONTRATADA	Serviço de Transmissão	2,77	3,10
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220	Emprego de Mão de Obra	2,10	3,14
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		CONTRATADA	Impostos Diretos e Encargos	33,10	45,46
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0	0,00	220	Outros Serviços	0,00	0,00
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		LIMITE INFERIOR			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		LIMITE SUPERIOR			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0		220			
CONFORMIDADE DO SEMESTRAL	7,0		220			
CONFORMIDADE DO TRIMESTRAL	14,5		220			
CONFORMIDADE DO ANUAL	28,0</					

HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA VIDAL DE NEGREIROS, S/N, ANDAR 2, APT 202
PRINCESA ISABEL / PB, CEP: 58.755-000
CNPJ 34.424.547/0001-36

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.424.545/0001-36 sediada na rua vidal de Negreiros, S/N, andar 2, APT 202, Centro, Princesa Isabel/PB, CEP: 58.755-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação em processos licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Princesa Isabel, PB, 31 de Outubro de 2019

DR. WAGNER DA SILVA LEITE

CPF: 058.478.494-51

Wagner da Silva Leite

WAGNER DA SILVA LEITE

RG: 7.183.173 SDS-PE

CPF: 058.478.494-51

Sócio – Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 004240

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 09009/2019 CPF/CNPJ: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: HONORATO SERVICOS MEDICOS

Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS, SN

Numero: SN Complemento: ANDAR 2 APT 202

Bairro: CENTRO

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Condicionantes:

INÍCIO ATIV.: 05/08/2019

EMITIDO: 23/09/2019

VALIDADE: 30/09/2020

PRINCESA ISABEL, 23 de setembro de 2019



[Signature]
Secretaria Municipal de Finanças
Administração Municipal

Sec. Municipal de Finanças

[Signature]
Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos
Dep. Municipal de Tributos
Mat.: 18.778

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS

Certidão emitida às 11:52 de 31/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **njAL.FJYI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

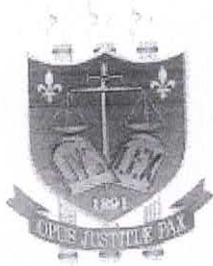
CNPJ: 34.424.547/0001-36
Razão Social: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS

Certidão emitida às 11:52 de 31/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gMp/1GXg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS

Certidão emitida às 11:52 de 31/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ChjP.jePQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS

Certidão emitida às 11:52 de 31/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **svTx.RkED**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RUA VIDAL DE NEGREIROS, S/N, ANDAR 2, APT 202

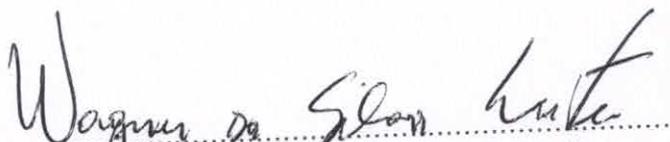
PRINCESA ISABEL / PB, CEP: 58.755-000

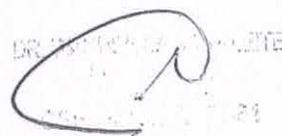
CNPJ 34.424.547/0001-36

DECLARAÇÃO

A empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.424.547.0001/36, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) WAGNER DA SILVA LEITE portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 7.183.173 SDS/PE e do CPF nº 058.478.494/51 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Princesa Isabel/PB, 30 de 10 de 2019


.....
(Assinatura do representante legal)


HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA

SETOR DE TRIBUTOS

BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

20/09/2019 11:49
Page 1 of 1



ELMAR Informática - Fone (83) 3244 2046

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
09009/2019

CPF/CNPJ
34.424.547/0001-36

DATA DE ABERTURA
05/08/2019

NOME EMPRESARIAL
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HONORATO SERVICOS MEDICOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO
R VIDAL DE NEGREIROS

CEP 58.755-0 BAIRRO CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NÚMERO SN
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL

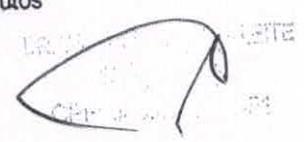
TELEFONE
(88) 8153-1389

COMPLEMENTO ANDAR 2 UF PB APT 202

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2019

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos
Mat.: 18.778





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201936002

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
CEE1900197758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PRINCESA ISABEL
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5314555 em 11/09/2019 da Empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 23201936002 e protocolo 191683574 - 09/09/2019. Autenticação: 4B6FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.357-4	CEE1900197758	09/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL